



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1753 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: "Abre o crédito extraordinário no valor de R\$ 225.668,49 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 225.668,49 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei 1753 de 05/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.17			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.17.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0018.2055			ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	358	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.668,49
Total da Crédito Extraordinário				225.668,49

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 225.668,49 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potim em 04 de outubro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 05 de outubro de 2021.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente